



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção e instalação de central de ar destinados à PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS

Às 15:00horas do dia 01 de Fevereiro de 2021, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, estando presentes os membros: JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO – Presidente, PATRICIA RODRIGUES MACIEL – Secretário, KACYENA PEREIRA TAVARES - Membro para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 00001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção e instalação de central de ar destinados à PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.

À presente abertura compareceram as licitantes: S. GODINHO GUERREIRO –EPP portadora do CNPJ nº 21.690.917/0001-35, representada por RENAN ALMEIDA GODINHO portador do RG nº 5571867 SSP-PA, ELIVANE DA S. SIQUEIRA – ME portadora do CNPJ nº 15.195.312/0001-75 representada por RODRIGO GUIMARÃES DE SOUSA portador do RG nº 5045175 PC/PA e CPF nº 900.229.392-53, ROCHA BR ENGENHARIA LTDA portadora do CNPJ nº 40.009.586/0001-70 representada por RAFAEL DOS SANTOS BRASIL portador do RG nº 2471729-0 e CPF nº 016.702.702-62, N. DIOGO LOUREIRO portadora do CNPJ nº 40.067.110/0001-95 representada por GLEDSON MONTEIRO LOUREIRO portador do RG nº 4030926 PC/PA e CPF nº 635.871.222-53, L. MELO DA SILVA E SILVA – ME portadora do CNPJ nº 32.146.539/0001-40 representada por LAURINÉIA MELO DA SILVA E SILVA portadora do RG nº 5517333 PC/PA e CPF nº 969.488.172-20 e E. C. COLARES COMERCIO portadora do CNPJ nº 26.983.372/0001-79 representada por ROBSON JARDELLYS DE SOUZA MACIEL portador do RG nº 2047151-3 SSP/AM e CPF nº 937.982.292-87 e as empresas ROCHA BR ENGENHARIA LTDA, N. DIOGO LOUREIRO e E. C. COLARES COMERCIO não cumpriram com o artigo 22, parágrafo 2º da Lei 8.666, sendo descredenciadas do certame licitatório conforme parecer presencial do Procurador Jurídico Senhor Lucas da Silva Lopes OAB nº 23644 e do Controlador Interno do Município Sr. Tarcisio Augusto Costa Almeida, pois não apresentaram o certificado de registro cadastral e em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.

Após a análise de toda documentação das licitantes participantes credenciadas do presente certame, a Comissão constatou que a licitante L. MELO DA SILVA E SILVA - ME foi habilitada para o processo licitatório. A empresa S. GODINHO GUERREIRO –EPP apresentou restrição nas certidões negativas de débitos de tributos federais e estaduais e a empresa ELIVANE DA S. SIQUEIRA – ME apresentou restrição na certidão negativa de débitos de tributos federais e foi dado o prazo de 05 dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias úteis à critério da administração para regularização das restrições de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º da Lei 123/2006 e pela Lei Complementar nº 155, de 2016, sendo assim habilitadas momentaneamente para o processo licitatório.

Logo após análise da documentação foi aberto o envelope de Proposta de Preços e foi constatado que a empresa S. GODINHO GUERREIRO – EPP foi vencedora dos itens **01 (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)** no valor total de R\$ 431.250,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), item **03 (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO E RECARGA DE**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
 Prefeitura Municipal de Terra Santa
 Comissão Permanente de Licitação



GÁS EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO no valor total de R\$ 347.062,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e item **05 (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)** no valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) e a empresa ELIVANE DA S. SIQUEIRA – ME foi vencedora dos itens **02 (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, POSTOS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO)** no valor total de R\$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e o item **04 (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA)** no valor total de R\$ 93.750,00 (Noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).

No final da Sessão os representantes das empresas ROCHA BR ENGENHARIA LTDA, N. DIOGO LOUREIRO e E. C. COLARES COMERCIO manifestaram intenção de impetrar recurso contra a inabilitação das referidas proponentes de acordo com o que determina o artigo 109 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

Presidente JEANDERSON FERNANDES BRANDÃO

Secretária PATRICIA RODRIGUES MACIEL

Membro KACYENA PEREIRA TAVARES

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

S. GODINHO GUERREIRO –EPP

ELIVANE DA S. SIQUEIRA – ME



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação



L. MELO DA SILVA E SILVA

N. DIOGO LOUREIRO

ROCHA BR ENGENHARIA LTDA

E. C. COLARES COMERCIO



ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FALTANTE E ADJUDICAÇÃO DA LICITANTE “REFERENTE A EMPRESA: “S GODINHO GURREIRO” REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2021.

Aos Nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, reuniram-se em sessão, o presidente da comissão de licitação Sr. Jeanderson Fernandes Brandão, bem como a equipe de apoio composta pelas assistentes: Patricia Rodrigues Maciel, Kacyena Pereira Tavares, na sala de reunião do Presidente e equipe de apoio, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, sito a Rua Lauro Sodré, nº 527, bairro do Centro, CEP 68.285-000, Terra Santa - Pará, dado a necessidade em tomar decisão expressa sobre os fatos constados na Ata de Habilitação e Julgamento da Proposta da TOMADA DE PREÇO 00001/2021 referente a empresa: “**S GODINHO GUERREIRO.**”. Consta na decisão do presidente e equipe de apoio em aceitar o argumento baseado na Lei complementar nº 147, de 07/08/2014 e suas alterações posteriores que versa sobre o estatuto da Micro e Pequena Empresa, dado as mesmas o prazo previsto na Lei para a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS-CRF E CERTIDÃO ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA.**

Sendo que a referida empresa apresentou a referida certidão no dia 09 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às 10:00 horas (Dez horas), dentro do prazo, dado pelo Presidente para que a proponente apresentasse a referida CERTIDÃO, após este fato o presidente juntamente com sua equipe de apoio deliberam unânime pela ADJUDICAÇÃO da empresa, pelo fato de ter apresentado as CERTIDÕES dentro do prazo estipulado para possível contratação referente ao objeto do processo licitatório. Lavra-se a presente Ata sendo lida e assinada pelo Presidente, e Equipe de Apoio.

Terra Santa - Pará, 09 de fevereiro de 2021.



Jeanderson Fernandes brandão
Presidente

Equipe de Apoio

Patricia Rodrigues Maciel

Kacyena Pereira Tavares

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A validade deste documento é de 09/02/2021. A certificação número: 20210408. A informação obtida em 09/02/2021 às 14:42:27. Para mais informações consulte o site da Caixa Econômica Federal em www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.690.917/0001-35
Razão Social: S GODINHO GUERREIRO
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO SN / APARECIDA / TERRA SANTA / PA /
68285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021

Certificação Número: 2021020502472687650237

Informação obtida em 08/02/2021 16:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** S. GODINHO GUERREIRO**Inscrição Estadual:** 15.473.655-4**CNPJ:** 21.690.917/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:39:19 do dia 08/02/2021**Válida até:** 07/08/2021**Número da Certidão:** 702021080322924-9**Código de Controle de Autenticidade:** 2FDB7CBF.925ADED3.41CB711A.E4F34717**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** S. GODINHO GUERREIRO**Inscrição Estadual:** 15.473.655-4**CNPJ:** 21.690.917/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:39:19 do dia 08/02/2021**Válida até:** 07/08/2021**Número da Certidão:** 702021080322923-0**Código de Controle de Autenticidade:** 599141A2.26779CD1.F5A3A9FE.F5C35F2C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. GODINHO GUERREIRO
CNPJ: 21.690.917/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:39 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **62B8.6B8B.FBF9.D355**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.